



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - SEEL/GO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA- GCG/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, instituída pela Portaria nº 174/2021 de 10 de junho de 2021, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação:

Considerando o que consta no Processo nº 202117576000111 no qual verifica-se que houve dois Pregões fracassados e um deserto;

Considerando que a estimativa da despesa pretendida é de R\$ 177.454,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), conforme Requisição de Despesa constante nos autos;

Considerando que a empresa **HELMAQ MÁQ. E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS EIRELI**, com que se pretende contratar por dispensa, é no valor de R\$ 177.454,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), está dentro do valor estimado;

Considerando que a empresa apresentou todas as certidões necessárias a habilitação exigidas no edital necessárias à habilitação; justificativa do solicitante,

Considerando que a aquisição possui dotação orçamentária 2021.26.01.27.451.1027.2102.04, natureza de despesa 44.90.52.22, fonte 122.

Por fim, considerando a anuência do Secretário desta Pasta em face da compra direta, conforme Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação

(...)

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, todas as condições preestabelecidas;"(destacamos)..

RESOLVE,

Com fulcro no inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em face das razões supra citadas, declarar dispensável a licitação para contratação da empresa **HELMAQ MÁQ. E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ nº 07.419.457/0001-84, para a aquisição de cortador de grama com sistema de direção com raio de giro zero, nos termos descritos no edital e anexos constantes nos autos, no valor de **R\$ 177.454,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, nos termos do Art. 24, inciso V, reiterando a necessidade de manutenção das especificações e demais condições constantes no edital, em especial, a justificativa da solicitante que aduz prejuízo para a administração caso fosse aberto quarto procedimento licitatório para aquisição do objeto fracassado.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 - SEEL/GO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2021, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 24 inciso V da Lei 8.666/93 para que surta os efeitos legais, devendo ser publicada nos diários oficiais.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALVES DE MORAES SOUSA, Gerente Especial**, em 04/11/2021, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 05/11/2021, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024927647** e o código CRC **F8C686FF**.



Referência: Processo nº 202117576000111

SEI 000024927647